ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024; DISPENSA Nº 028/2024.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA ATUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA LED, COM 400 (QUATROCENTOS) PONTOS.

FORNECEDOR INDIVIDUAL: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 433, C Apt 302 Edif Eg, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-000, neste ato representada por CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Barreiros, nº 490, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-710, inscrito no CPF sob o nº 023.498.134-28, e portador do RG nº 5151669 expedida pelo órgão SSP/PE.

Valor total da contratação: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA ATUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA LED, COM 400 (QUATROCENTOS) PONTOS.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 75. É dispensável a licitação,

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, I da Lei 14.133/2021.
- 3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO** viável e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, para fins de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** TÉCNICOS **ESPECIALIZADOS** REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA ATUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DE MUNICÍPIO SERRITA, **VISANDO** IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA LED, COM 400 (QUATROCENTOS) PONTOS, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita – PE, 05 de novembro de 2024.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Aroldo Rosendo da Silva Código Identificador:8C4C027E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2024. Edição 3721 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/